



A IMPORTÂNCIA DE UM ACOMPANHAMENTO EFETIVO DA FREQUÊNCIA ESCOLAR COM BASE NA FICHA DE COMUNICAÇÃO DE ALUNO INFREQUENTE, INDISCIPLINADO E INFRATOR (FICAI), NO COMBATE À EVASÃO ESCOLAR: EM UMA ESCOLA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.

Andréia dos Santos Martins de Oliveira ¹

Salma Martinho de Oliveira ²

Prof. Dr. Marcus Nascimento Coelho ³

RESUMO

Esse artigo aborda a importância do acompanhamento diário da frequência escolar, com base na Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente, Indisciplinado e Infrator (FICAI), elencando benefícios e limites dessa ferramenta no combate à evasão escolar. A abordagem direciona-se a uma escola “x” do Estado de Mato Grosso, no município de Rondonópolis, a delimitação temporal refere-se aos anos: 2016 - 2018. O objetivo central intenciona demonstrar que o acompanhamento da frequência escolar é uma importante etapa da FICAI, que pode contribuir com a permanência do aluno na escola, considerando a facilidade de manuseio desse instrumento e o grande potencial de resultados positivos que ele pode apresentar para a redução dos índices de evasão escolar, sem esquecer suas limitações. Essa pesquisa se caracteriza como um estudo qualitativo, bibliográfico, documental de levantamento de dados referentes à ficha FICAI. Os resultados da pesquisa apontam que a ficha FICAI abrange fatores sociais, sendo um mecanismo simples, de fácil manuseio que agiliza o processo de comunicação entre as partes envolvidas, visando alcançar resultados melhores. Conclui-se que esse instrumento de combate à infrequência escolar enfrenta barreiras em sua aplicação prática, referente à utilização correta em favor do educando, pois, seu mau uso acarreta perda de direitos conquistados. Contudo, o acompanhamento da frequência na FICAI é eficaz e necessário no combate à evasão escolar, pois, a importância desse processo só é perceptível quando as etapas são executadas cotidianamente de forma responsável. Após análise dos dados, várias questões foram elucidadas alcançando os objetivos enunciados.

Palavras-chave: Infrequência, Evasão Escolar, FICAI.

INTRODUÇÃO

A temática desse artigo aborda a importância de um acompanhamento diário da frequência escolar, com base na Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente, Indisciplinado e Infrator (FICAI), elencando benefícios e limites dessa ferramenta no combate à evasão escolar. A abordagem direciona-se a uma escola “x” do Estado de Mato Grosso, no município de Rondonópolis-MT, e a delimitação temporal refere-se ao ano de 2016 - 2018.

¹ Mestranda do Curso de Maestria en Ciencias de la Educación da Universidad del Sol – UNADES - Paraguay, andrea_samir@hotmail.com;

² Pós-Graduada pelo Curso de Alfabetização e Letramento da Faculdade Futura - SP, martinho.salma@gmail.com;

³ Professor orientador: Doutorado em Psicanálise, Sociedade Internacional de Psicanálise de São Paulo - SP, marnascoelho@gmail.com.



O objetivo central que orientou esse estudo intenciona demonstrar que o acompanhamento da frequência escolar é uma importante etapa proposta pela FICAI, e que a ficha desempenha um papel relevante no incentivo à permanência do aluno na escola, considerando a facilidade de manuseio desse instrumento e o grande potencial de resultados positivos que ele pode apresentar para a redução dos índices de evasão escolar, sem esquecer suas limitações. Assim, a pretensão desse artigo é demonstrar que uma simples atitude de monitorar essas faltas pode reduzir substancialmente as causas da evasão escolar, e com isso provocar resultados satisfatórios na melhoria da qualidade de ensino.

A pesquisa realizada se caracteriza como um estudo qualitativo, bibliográfico, documental de levantamento de dados.

Uma realidade corriqueira em escolas brasileiras é a evasão escolar. Entende-se por evasão escolar a situação do aluno que abandonou a escola ou reprovou em determinado ano letivo, e que no ano seguinte não efetuou a matrícula para dar continuidade aos estudos. (INEP, 2016)

Ano: 2016 Rede: Públicas e privadas Localização: Urbanas e rurais

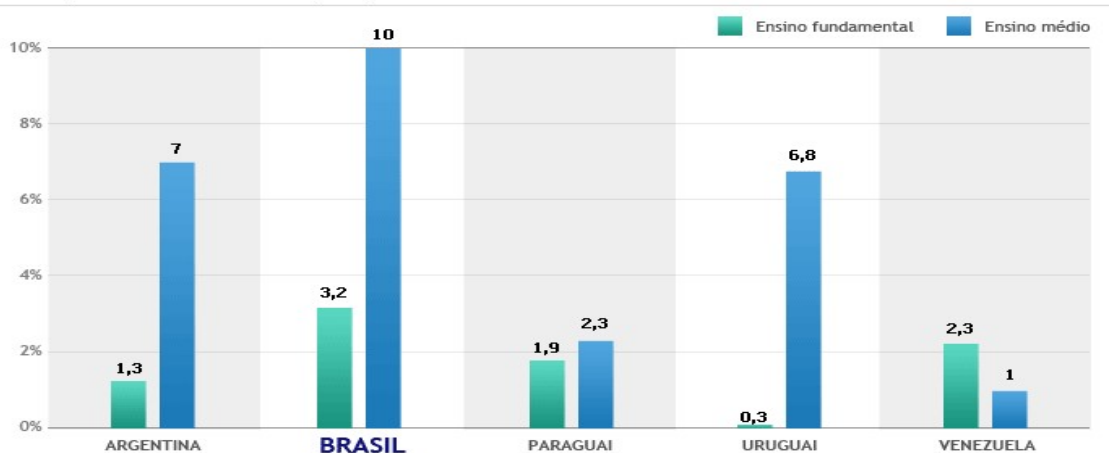
Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	5,9% 905.063 reprovações	0,9% 145.721 abandonos	93,2% 14.391.257 aprovações
Anos Finais	11,4% 1.394.874 reprovações	3,1% 377.141 abandonos	85,5% 10.477.425 aprovações
Ensino Médio	12,0% 906.585 reprovações	6,6% 498.051 abandonos	81,5% 6.171.032 aprovações

Diversos fatores podem fazer com que um aluno deixe de estudar: necessidade de trabalhar, falta de interesse pela escola, dificuldades de aprendizagem, doenças crônicas, problemas com transporte escolar, falta de incentivo dos pais, esses são alguns deles.

De acordo com levantamento realizado pelo movimento Todos Pela Educação baseado na Pesquisa Nacional por Amostragem Domiciliar – (Pnad – 2013), 45,7% dos jovens brasileiros não concluem o ensino médio até os 19 anos. Políticas Públicas de combate à evasão escolar vêm sendo desenvolvidas em nível Federal, Estadual e Municipal para assegurar o direito à uma educação de qualidade. Dentro desse quadro encontra-se o Estado de Mato Grosso, que segundo essa mesma base de dados, possui 55.176 mil crianças e adolescentes entre 4 e 17 anos fora da escola.



Brasil é campeão em abandono escolar entre os países do Mercosul
Pessoas que abandonam os estudos (em %)



Fonte: IBGE; Síntese dos Indicadores Sociais

O direito à permanência da criança e do adolescente na escola é um fator de preocupação que mobiliza vários setores da sociedade. No momento em que ocorre a abertura de uma ficha FICAI, intenciona-se beneficiar a sociedade como um todo. Sempre que seu preenchimento for razão de soluções e mudanças significativas para a estagnação de situações que levam a evasão, contabiliza um ganho coletivo em uma realidade perversa e opressora. (CAMPOS, 2014)

“...a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Nº 9.394, de 1996, dispõe, em seu art. 5º, III, que compete aos Estados e Municípios, em regime de colaboração e com assistência da União, zelar pela frequência à escola, estabelecendo, ainda, que sejam criados processos de integração entre sociedade e escola. Também a Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu art. 86, rege que “a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios”.

Sendo possível afirmar que, a evasão escolar ocorre por diversos motivos e envolvem fatores como situação de fragilidade social e familiar, desmotivação pessoal, problemas de relacionamento escolar, doenças, gravidez, envolvimento com drogas, falta de transporte, carência de materiais escolares e outros. Para modificar essa realidade são utilizadas várias estratégias educacionais.

Esse artigo priorizará dentro do âmbito da FICAI o quesito aluno infrequente, e verificará se a mesma exerce um papel importante para o acompanhamento da frequência escolar. E averiguará se ela constitui um instrumento estratégico, rápido e eficaz no combate à



evasão escolar. O fato ou motivo que despertou o interesse sobre o tema desse artigo, advém do entusiasmo de ter acesso a um instrumento com potencial de otimizar o acompanhamento da frequência escolar, que pode ajudar a identificar os motivos da infrequência escolar, caso ocorra, e com isso combatê-la, com intuito de contribuir com o acesso e permanência do aluno à escola, e garantir um direito fundamental estabelecido em lei, o direito à educação.

A ficha FICAI é um meio de comunicar, ou questionar, o pai ou responsável, no decorrer do ano letivo, sobre as ausências escolares consecutivas, ou alternadas, de seu filho, no momento em que ocorrem, para que caso essa criança esteja a desviar-se por caminhos perigosos, sem o conhecimento de seus responsáveis, os mesmos tenham tempo hábil para fazer intervenções necessárias com o intuito de transformar positivamente essa realidade; ou conscientizá-los dos prejuízos que a criança poderá sofrer em sua aprendizagem devido à descontinuidade da frequência escolar, caso tenham ciência dessas faltas. Por meio da ficha vislumbra-se uma possível mudança de realidade, almejando sempre a garantia do acesso e permanência à educação. Concomitante a isso está um avanço na elaboração de políticas públicas que podem refletir positivamente no âmbito escolar.

Os resultados da pesquisa apontam que a ficha FICAI abrange fatores sociais, sendo um mecanismo simples, de fácil manuseio que agiliza o processo de comunicação entre as partes envolvidas, visando alcançar resultados melhores. Conclui-se que esse instrumento de combate à infrequência escolar enfrenta barreiras em sua aplicação prática, referente à utilização correta em favor do educando, pois, seu mau uso acarreta perda de direitos conquistados. Contudo, o acompanhamento da frequência na FICAI é eficaz e necessário no combate à evasão escolar, pois, a importância desse processo só é perceptível quando as etapas são executadas cotidianamente de forma responsável.

METODOLOGIA

A condução da pesquisa realizou-se por meio de levantamentos de dados quanto às implicações da FICAI no que diz respeito ao acompanhamento da frequência escolar no intento de identificar Infrequências; e verificar o uso da ficha de acompanhamento e seus benefícios para modificar a realidade da evasão escolar. Na coleta de dados utilizou-se os seguintes procedimentos: observação e análise de documentos para se obter os resultados que nortearam a fundamentação do tema a ser pesquisado.



Como a pesquisa investigou a infrequência do educando na escola e o combate à evasão escolar por meio da FICAI, coadunado com Veiga (2011, p.4), ao citar:

“Garantir o direito da criança na escola é dever da família da sociedade e do Poder Público”, pois, “Para muitas crianças e adolescentes, a permanência na escola é tarefa difícil, que se faz acompanhar de muitos desafios que fogem do seu controle e de sua capacidade de resolução. O afastamento da criança da escola costuma ser um alerta e um sinalizador de algo mais grave que pode ser traduzido como violação de direitos fundamentais como direito ao respeito, à saúde e à proteção contra a exploração no trabalho infantil.”

A pesquisa realizou-se em uma escola estadual no município de Rondonópolis, haja vista que foi pesquisada a realidade de alunos que apresentaram altos índices de infrequência. Nesse contexto aplicou-se o acompanhamento da frequência proposto pela FICAI, e após a obtenção dos dados verificou-se quais efeitos positivos e negativos, e quais os desafios encontrados e possíveis formas de superá-los. Pretendeu-se nesse estudo verificar se a ficha de acompanhamento de frequência atende ao objetivo a que se propõe: o combate à evasão escolar e melhoria na qualidade do ensino-aprendizagem.

A coleta de dados se concretizou por meio da ficha de acompanhamento de frequência escolar, que inicialmente foi confeccionada sendo atualizada periodicamente pelos técnicos na secretaria da escola, ou algum outro funcionário designado para esta tarefa, a partir daí a ficha é entregue ao docente diariamente para que se efetue a chamada em sala de aula. Após a chamada essa ficha retorna à secretaria para posteriores lançamentos no sistema, após o lançamento a mesma permanece na secretaria para eventuais levantamentos de dados e acompanhamento da assiduidade de cada educando.

As ações realizadas no desenvolvimento desse trabalho compreenderam:

- Confirmação dos dados confrontando as informações levantadas na ficha de acompanhamento de frequência com o diário online disponível no site da Seduc;
- Pesquisa teórica sobre os reflexos negativos que a infrequência pode provocar na trajetória escolar do educando;
- Verificação dos possíveis fatores que ocasionaram a infrequência do educando na escola;
- Observação das ações que a escola utilizou para inibir a incidência de novas faltas;



- Verificação de como a ficha de acompanhamento contribuiu na melhoria da qualidade de ensino do educando infrequente;
- Análise do quadro de faltas do educando, objeto da pesquisa, antes e depois da implantação da FICAI;

REFERENCIAL TEÓRICO

De acordo com Veiga, 2011, a Ficha FICAI originou-se de uma política pública oriunda do Estado do Rio Grande do Sul, que objetiva o combate e a diminuição da evasão escolar na rede pública de ensino. Um acordo de cooperação foi firmado, após longos debates e um criterioso processo de revisão, entre Ministério Público-MT, Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) - MT, Conselho Estadual de Educação - MT, Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente -MT, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Mato Grosso, União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação _ MT, Associação dos conselheiros Tutelares, Federação das Associações dos Municípios e o Conselho Estadual de Assistência Social.

No início a comunicação entre escola e órgãos competentes era morosa, pois, o processo da FICAI não era informatizado. Após a modernização da ficha foi possível utilizá-la como subsídios para a formulação e execução de políticas públicas adequadas à realidade de cada município e região. “Retirou-se o caráter burocrático da ficha FICAI tornando-a um instrumento precioso de inclusão escolar. Passou-se a trabalhar em rede e tratar individualmente dos motivos que levaram a criança e o adolescente ao abandono escolar”. (NETO, 2005, p.2)

De acordo com Albimárcia Espindola, técnica da Coordenadoria de Projetos Educativos, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC, em 2011, o Estado de Mato Grosso estabeleceu um Termo de Ajustamento de Conduta entre Ministério Público, SEDUC e outros. Esse Documento determinava o acompanhamento de frequências e faltas dos alunos da rede de ensino, Pública e Particular, de Mato Grosso. A partir de 2013, após a aprovação da Lei 9.915, que dispõe sobre a comunicação de faltas dos alunos das redes de ensino Pública e Particular, a Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso - SEDUC utiliza a FICAI como instrumento para auxiliar a obrigatoriedade da comunicação do excesso de faltas dos educandos. Na escola pesquisada ocorreram casos em que a utilização da ficha foi fator decisivo para a não reprovação por faltas. Como exposto no quadro abaixo, referente ao aluno “x”:



DEMONSTRATIVO DE INFREQUÊNCIA						
Escola Estadual “x” do Município de Rondonópolis – Mato Grosso						
ALUNO "x"		1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	FALTAS ANUAIS
2016	2º ANO			2 DIAS	5 DIAS	7
2017	3º ANO	12 DIAS	19 DIAS	12 DIAS	4 DIAS	47
2018	4º ANO	5 DIAS	5 DIAS	4 DIAS	6 DIAS	5
RESULTADOS DO USO DA FICAI						POSITIVO

O demonstrativo de infrequência exposto acima representa o caso de um dos educandos acompanhados na pesquisa, o aluno “x”, que foi matriculado na escola Estadual “x”, no município de Rondonópolis a partir do segundo semestre de 2016. Pode-se verificar que no corrente ano as faltas aconteceram dentro da normalidade. Em 2017 desde o primeiro bimestre já é possível observar grande número de faltas, comportamento que perdurou nos dois bimestres seguintes. No quarto bimestre houve uma descontinuidade dessa prática. No referido caso acima a escola entrou em contato com a família, que sempre alegava uma justificativa diferente. Então a escola convocou os pais para uma reunião de conscientização em que foi justificado pela família o advento de um novo integrante, que desorganizou a rotina familiar e ocasionou as infrequências escolares do educando. A modificação da realidade supracitada foi possível devido ao acompanhamento diário da frequência escolar proposto pela FICAI, que permitiu a identificação das infrequências do educando.

Esse instrumento permite o registro e acompanhamento da frequência escolar do educando, servindo como um elo de comunicação entre escola, família e órgãos competentes, permitindo assim um monitoramento rápido e eficaz, a fim de inibir algumas causas que contribuam para evasão escolar. Considerando o estado de vulnerabilidade que a ausência escolar pode provocar no educando, esse instrumento procura assegurar e tornar efetivo o direito de permanência da criança e do adolescente no âmbito escolar com a finalidade de “melhor atender ao fim a que se propõe: prevenção e permanente combate à infrequência e à evasão escolar de nossas crianças e adolescentes” (VEIGA, 2011, p. 4). A FICAI vêm para complementar os esforços da sociedade como um todo em garantir e atender ao disposto no art. 56 do Estatuto da Criança e do Adolescente e no art. 5º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que assegura o direito de permanência dessas, na escola. Assim a pretensão desse artigo é demonstrar que uma simples atitude de monitoramento dessas faltas pode reduzir



substancialmente as causas da evasão escolar, e com isso provocar resultados satisfatórios. Nesse sentido, esse artigo procura analisar os benefícios e limites do instrumento FICAI, no que concerne à ficha de acompanhamento da frequência escolar, para auxiliar a permanência do educando na escola.

A FICAI têm um aspecto consideravelmente benéfico para o aluno, pois pode desenvolver nos pais o zelo pela frequência de seu filho, para que o mesmo possa internalizar uma cultura de responsabilidade com seus estudos, evitando assim futuras desmotivações que venham culminar no abandono da sala de aula por dificuldades de aprendizagem decorrentes da defasagem de conteúdos e explicações em função de suas ausências à escola. Todavia é preciso examinar constantemente o desenvolvimento do processo de combate à evasão escolar, por meio da FICAI, para que esse instrumento proposto com intuito de resguardar e garantir os direitos do aluno, não venha se tornar mero instrumento de punição às famílias de alunos faltosos, sem levar em consideração as fragilidades do contexto em que esse educando está inserido, ou pelo menos analisar os motivos e, caso necessário, dar continuidade ao processo, haja vista que diversas vezes as motivações independem da vontade da família. Esse aluno carece de apoio e orientação para conscientizá-lo dos benefícios que o estudo pode proporcionar. Por isso, é de fundamental importância dar crédito as ações governamentais que viabilizem meios de desenvolver Políticas Públicas, não somente no sentido de resgatar o aluno infrequente, mas também incentivar a permanência desse na escola, com a intenção de motivá-lo e coibir futuras reincidências do problema.

Existindo o problema da evasão escolar é de suma importância que ele seja diagnosticado, ou seja, para solucionar um problema ou combatê-lo é imprescindível identificar as proporções desse problema. Dentro da instituição a ficha de comunicação de aluno infrequente é a resposta ideal para essa diagnose. Em se tratando de Políticas Públicas Educacionais, que são desenvolvidas em âmbito municipal, estadual e federal, em prol do educando que evadiu-se da escola, para propiciar-lhe uma educação de qualidade com vistas a torná-lo um cidadão crítico e participativo dentro da sociedade, o governo avançou significativamente e agora promove ações positivas para o cumprimento do que está estabelecido em lei. Essas ações tem a pretensão de provocar mudanças positivas permanentes na realidade perversa da evasão escolar. Atualmente, o aluno que evadiu-se da escola está em evidência no contexto das Políticas Públicas Educacionais.



RESULTADOS E DISCUSSÃO

Nos dias atuais as equipes gestoras das unidades de ensino internalizaram a importância de fazer uso da ficha FICAI deixando para trás a visão de que a referida ficha se constitui em um documento burocrático, e enfadonho. (NETO,2005, p.2) O afastar-se da escola é fator negativo que acarreta várias complicações na vida do aluno, deixando-o vulnerável a situações de risco que podem se tornar irreversíveis. A consequência desse afastamento se reflete na dificuldade de retorno desse aluno à escola, pois, o mesmo perde o sentimento de pertence àquele determinado grupo, tornando-se difícil o reestabelecimento de relações preestabelecidas, tanto com o conteúdo como com o grupo de trabalho. Antes da ficha FICAI ser introduzida no âmbito escolar não havia indagações à família sobre as ausências contínuas do educando na instituição de ensino. A ficha de acompanhamento proposta pela FICAI possibilita diagnosticar e apontar repetidas ausências, consecutivas ou intercaladas, do educando, informando imediatamente à coordenação pedagógica para que a mesma entre em contato com pais e responsáveis oportunizando a resolução dos problemas enfrentados. Nos casos de negligência por parte da família comunica-se ao Conselho Tutelar, para que providências sejam tomadas em tempo hábil. Um dos benefícios da implantação da FICAI na escola é que, esse instrumento vem como resposta a alguns questionamentos conflitantes do universo educacional. Um deles trata sobre como resolver o problema de comunicação dentro do ambiente escolar, de modo a facilitar o papel gestor de uma unidade que intenciona trabalhar no combate à evasão escolar. A FICAI proporciona um acompanhamento em tempo real, da ausência de um aluno que se introduza em situações de vulnerabilidade.

Desde 2013 a adesão à FICAI é lei, e tem como objetivo o contato direto entre família, aluno e escola. A ficha de acompanhamento da frequência escolar é um excelente instrumento, de fácil manuseio e retorno imediato de informações que podem contribuir com ações que vão resgatar, pelo menos parcialmente, educandos que possam estar se desviando por caminhos obscuros. É evidente que não é possível resgatar a todos, por isso existem várias outras políticas em torno dessa problemática. A FICAI pode servir de respaldo para outras políticas públicas educacionais que dependem de dados da frequência escolar para sua implementação, como: o Programa Mais Educação, o Mais Alfabetização, O Bolsa Família e outros.

Albimácia, em 2014, defende o acompanhamento da frequência escolar como direito do aluno e dever da escola:



“Em caso de faltas, conflitos e outros, a escola deve buscar a família, não resolvendo, buscar o Conselho Tutelar, e se mesmo assim o problema continuar deve-se buscar o Ministério Público. É nosso dever fazer este acompanhamento”.

Algumas escolas ainda resistem em aderir a FICAI, por acreditarem que o uso desse instrumento demande tempo e dedicação exclusivos. Dentre os motivos elencados como desmotivadores estão: o excesso de trabalho, a escassez de pessoal para realizar as atividades referentes à ficha, as dificuldades em conscientizar todo o quadro de funcionários para que trabalhem em unidade de ações, e outros. Entretanto, com o passar do tempo, dada a utilização contínua e observado o retorno positivo de sua aplicação, compreende-se que é uma ação necessária e indispensável no combate à evasão escolar para melhoria da aprendizagem dos indivíduos envolvidos nesse processo. Essa ficha representa um elo de comunicação que transpõe barreiras dentro e fora do ambiente escolar. Nesse ponto de vista é possível perceber a relevância do acompanhamento da frequência escolar proposto pela FICAI.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ficha FICAI abrange fatores sociais. É necessário todo o empenho de uma equipe escolar (coordenadores, professores e técnicos) para que esse processo de acompanhamento da frequência escolar traga bons resultados. Dentro da escola essa ferramenta se torna um mecanismo de enorme importância por sua característica simples e de fácil manuseio, com resultados rápidos e eficazes que vão servir de base para agilidade do processo de comunicação entre as partes envolvidas, com vistas a alcançar resultados cada vez melhores.

Apesar de ser um instrumento de fácil manuseio, muitas vezes surgem barreiras para utilizá-lo, pois demanda comprometimento, responsabilidade e ética para que esses resultados não sejam comprometidos ou se percam no meio do caminho. Esse mecanismo facilitador e multifacetado encontra barreiras em sua aplicação, pois, se faltar ética e responsabilidade em sua utilização o educando e seus responsáveis serão punidos e não conscientizados, e transformar-se-á em mero instrumento de punição, deixando de cumprir seu papel social. Deve-se levar em consideração que não é possível realizar esse trabalho de forma isolada, e que a escassez de recursos humanos para realização das atividades envolvidas no processo é um entrave, e o êxito dessa ação dependerá do empenho de vários participantes da comunidade escolar.



A ficha de acompanhamento da frequência escolar proposta pela FICAI permite um nível satisfatório na redução da taxa de evasão escolar. Ela auxiliou a redução dos índices de reprovação e abandono escolar, atestando seu valor para a Educação brasileira e fixando-se como Política Pública eficaz para o objetivo à que se propôs: combater a evasão escolar. A pesquisa realizada se caracteriza como um estudo qualitativo, bibliográfico, documental de levantamento de dados referentes à ficha FICAI. Os resultados da pesquisa apontam que a FICAI abrange fatores sociais, e dentro da escola o acompanhamento da frequência escolar com base nela se torna um mecanismo simples, de fácil manuseio, com resultados rápidos e eficazes que servem de base para agilizar o processo de comunicação entre as partes envolvidas, com vistas a alcançar resultados cada vez melhores.

Conclui-se que esse instrumento de combate à infrequência escolar enfrenta barreiras em sua aplicação prática, referente à utilização correta em favor do educando, pois, seu mau uso acarreta perda de direitos já conquistados. Contudo, o acompanhamento de frequência escolar proposto pela FICAI é eficaz e necessário no combate à evasão escolar. Após análise dos dados, várias questões foram elucidadas alcançando os objetivos prenunciados.

REFERÊNCIAS

BRASÍLIA. Assembleia Constituinte. Casa Civil. **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 26 abr. 2018.

_____. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados (ed.). **LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990**. 1990. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1990/lei-8069-13-julho-1990-372211-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 25 abr. 2018.

MATO GROSSO. Seduc. Secretaria de Estado de Educação (ed.). **Escolas de Mato Grosso aderem ao Programa Ficai**. 2011. Disponível em: <http://www2.seduc.mt.gov.br/-/escolas-de-mato-grosso-aderem-ao-programa-ficai?inheritRedirect=true>. Acesso em: 28 abr. 2018.

_____. Seduc. Secretaria de Estado de Educação (ed.). **Ficha Ficai**. [2011]. Disponível em: <http://www2.seduc.mt.gov.br/ppei/ficha-ficai>. Acesso em: 28 abr. 2018.

SUL, Ministério Público Estado do Rio Grande do (ed.). **FICAI ONLINE: perguntas e respostas**. 2017. Disponível em: <https://www.mprs.mp.br/media/areas/ficai/arquivos/arquivo1.pdf>. Acesso em: 30 abr. 2018.

SAVIANI, Dermeval. **A nova lei da educação: trajetória, limites e perspectivas**. Campinas, SP: Autores Associados, 1997. 242 p.



_____. **Educação: do senso comum à consciência filosófica.** São Paulo: Cortez, 1980.

VEIGA, Eduardo de Lima. **A FICAI sob a ótica do Ministério Público.** In: Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude, Educação, Família e Sucessões – Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011, p. 4-5. Disponível em: <https://www.mprs.mp.br>. Acesso em: 24 abr. 2018.